Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/20 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/20 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED VISANDO SERVIÇO DE COMPLEMENTAR A TIPIFICAÇÃO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado pela **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED**, inscrita no CNPJ nº 04.942.217/0001-71, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Júlio de Freitas, nº 520 – Vila Conceição, neste ato representado pela sua Presidente **Sra. Elisangela Aparecida Guedes**, brasileira, portadora do RG nº 40.357.784-6 e CPF nº 323.564.148-45, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitações constante no Proc. Adm. n° 4193/20, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **Serviço Complementar à tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO

2.1. – Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **15 (quinze) meses**, a partir de 28/07/2021 e com término previsto para **27/10/2022**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 001/20, inclusive seu valor mensal de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais) para a nova vigência.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmen Eliza Garcia
Diretora

ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPED
Elisangela Aparecida Guedes
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) _____
Ezequias Ferreira de Araújo Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2) _____
Cindy Laure Galizoni Elidio
RG. 43.527.412-0 SSP/SP
CPF. 353.742.488-47

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/20 TA 01/21
OBJETO: Serviço Complementar à tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 159.000,00
EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 28 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Elisangela Aparecida Guedes
Cargo: Presidente
CPF: 323.564.148-45

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1002
Assinatura: _____

Nome: Carmen Eliza Garcia
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 718.074.208-25 RG: 6.680.747
Data de Nascimento: 03/08/1954
Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás
E-mail institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 9.9968-0088
Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Elisangela Aparecida Guedes
Cargo: Presidente
CPF: 323.564.148-45 RG: 40.357.784-6
Data de Nascimento: 18/11/1981
Endereço residencial completo: Rua Gerônimo Milan, nº. 287, Jardim Bela Vista – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: avaped@gmail.com
E-mail pessoal: elisangelaguedes81@gmail.com
Telefone(s): (19) 98190-9802
Assinatura: _____

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE GESTOR
PRAZO: 27/07/2021 A 01/03/2022
ASSINATURA: 27/07/2021

CONTRATO N.º: 135/19 TA 02/21
CONTRATADA: COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA – EPP
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS.
ADITAMENTO: PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
VALOR: R$ 38.760,00
PRAZO: 13/08/2021 A 12/08/2022
ASSINATURA: 09/08/2021

CONVÊNIOS

CONVÊNIO N.º: 001/2021
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
OBJETO: CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO A EDUCANDOS QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR NA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
PRAZO: 26/07/2021 A 25/07/2023
ASSINATURA: 26/07/2021

PARCERIAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 001/20 TA 01/21
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPED
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/20, REFERENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCA E SUAS FAMÍLIAS, NOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 27/2011, QUE ESPECIFICA AS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITAMENTO: PRAZO
VALOR: R$ 159.000,00
PRAZO: 28/07/2021 A 27/10/2022
ASSINATURA: 28/07/2021

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO 079/2021, PUBLICADO À EDIÇÃO Nº. 1.063 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

AO DIA 27/07/2021, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO N.º: 079/2021
CONTRATADA: LORETTE ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO PICTÓRICA DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
VALOR: R$ 12.200,00
PRAZO: 12/07/2021 A 11/02/2022
ASSINATURA: 12/07/2021

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA COM FORNECIMENTO DE HARDWARE.
OC Nº 863900801002021OC00062
Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 23/08/2021 às 09h00min.